



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0451/02
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0019/02
PROCESSO N° 1979/02

“Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências correlatas.”

O Vereador Juracy Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, ficam reajustados a partir de 1º de junho do corrente em 7,13% (sete inteiros e treze centésimos percentuais).

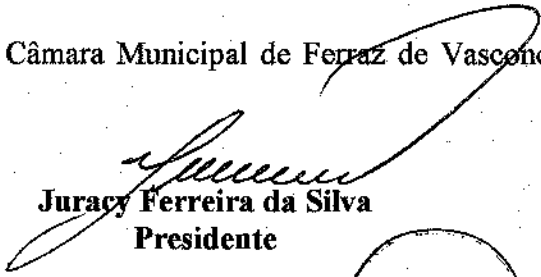
Parágrafo único - Para efeito de cálculo do reajuste previsto no “caput”, ficarão incorporados aos vencimentos e proventos, os abonos constantes das Resoluções números 390/97 e 441/01.

Art. 2º - O reajuste de que trata esta Resolução será extensivo aos Inativos e Pensionistas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 25 de junho de 2002.


Juracy Ferreira da Silva
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo